



DECRETO Nº 083 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial
Em 29/03/19
Ass. *[Assinatura]*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
972	02.07.15.452.0210.2.021	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	385.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.293,00
Total							420.293,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 083 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	9.410.500,00
Receita Realizada	01 a 09/2018 (A)	8.280.345,99
	01 a 09/2017 (B)	5.720.215,95
	10 a 12/2017 (C)	2.032.113,09
	TOTAL D = (B+C)	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.280.345,99}{5.720.215,95} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 44,76

Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) x Δ = 2.032.113,09 x 44,76%

Arrecadação Projetada = 909.489,05

Total 2.941.602,14

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	8.280.345,99
Resultado aplicada Tx Incremento	2.941.602,14
SOMA	11.221.948,13
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.811.448,13
Excesso já utilizado no exercício - Decreto 065 e 075	862.692,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	948.756,13